



Câmara Municipal de Barbosa Ferraz

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 005/2017

Os Vereadores que compõem a Mesa Executiva da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, que ao final assinam, em conformidade com os termos constantes do inciso XXIV do art. 17 da Lei Orgânica Municipal, em consonância com o inciso XXVIII do art. 69 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVEM:

Art. 1º. Aplicar aos servidores públicos municipais que compõem o quadro da Câmara Municipal, a evolução horizontal dos vencimentos com direito a promoção funcional automática, após transcorrido o período do estágio probatório.


Art. 2º. A evolução horizontal prevista no artigo anterior segue os termos previstos no artigo 44 e do Anexo VI, ambos da Resolução nº 004/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro Geral dos Servidores da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz.

Art. 3º. A evolução horizontal prevê um acréscimo de 1% (um por cento) por ano trabalhado.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2017.

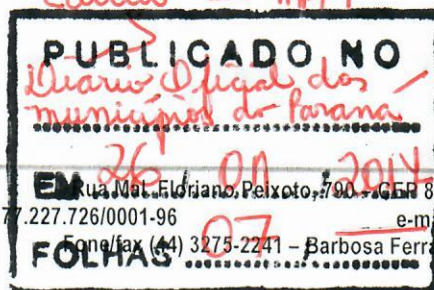
Barbosa Ferraz, 24 de janeiro de 2017.


ALICEU RONQUI
Presidente da Câmara


CARLOS ROBERTO LUCINDO
Vice Presidente da Câmara


SILVIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA
1º Secretário


JOSE AUGUSTO ALVES DE MACEDO
2º Secretário



Rua Marechal Floriano Peixoto, 780 - CEP: 86960-000
CNPJ: 77.227.726/0001-96 e-mail: camaraabf@gmail.com

Telefone/fax: (41) 3275-2241 - Barbosa Ferraz - Paraná